

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa

Altera dispositivos do Anexo III, Norma de Pessoal para Cargos de Livre Provimento, e do Anexo IV, Normativo de Administração - Estrutura Organizacional, ambos da [Resolução CRP-04 nº 1, de 5 de fevereiro de 2021](#), e dispositivos da [Resolução CRP-04 nº 1, de 27 de março de 2017](#), que criou o Setor Jurídico no âmbito do CRP-04.

O **XVII PLENÁRIO** do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso XV, e art. 7º, inciso IX, ambos do Regimento Interno do CRP-04, aprovado pela [Resolução CFP nº 31, de 1º de dezembro de 2001](#),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 22ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2023, que autorizou a Diretoria a ampliar o Quadro de Pessoal do CRP-04;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de normativos e de aperfeiçoamento da organização das atividades do Setor Jurídico;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 25ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2023, que aprovou a seguinte redação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 570400065.000024/2023-78;

R E S O L V E :

Art. 1º O Quadro resumo de designações para Cargo de Livre Provimento, constante do item 8.1 do CAPÍTULO I - NOÇÕES PRELIMINARES do ANEXO III - NORMA DE PESSOAL PARA CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO da [Resolução CRP-04 nº 1, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro resumo de designações para Cargo de Livre Provimento

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	QUANTIDADE
Assessoras(es)	6
Gerentes	5

Art. 2º O quadro que abre o CAPÍTULO II - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do ANEXO III - NORMA DE PESSOAL PARA CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO da [Resolução CRP-04 nº 1, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGO DE LIVRE PROVIMENTO
1. Assessoria de Gestão de Pessoas	Assessora(or)
2. Assessoria Parlamentar e Relações Institucionais	Assessora(or)

3. Assessoria de Apoio à Gestão	Assessora(or)
4. Assessoria Jurídica	Assessora(or)
	Assessora(or)
5. Assessoria de Comunicação	Assessora(or)
6. Gerência Administrativa	Gerente
7. Gerência de Comunicação	Gerente
8. Gerência de Tecnologia da Informação	Gerente
9. Gerência Financeira - Contábil	Gerente
10. Gerência Técnica	Gerente

Art. 3º O Quadro 1. Quadro de Pessoal do CRP-MG, constante do item 5.6. do ANEXO IV - NORMATIVO DE ADMINISTRAÇÃO - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL da [Resolução CRP-04 nº 1, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 1. Quadro de Pessoal do CRP-MG

CARGOS DO PCCs		CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	
Profissional Analista Superior - PAS	10	Assessoras(es)	6
Profissional Apoio Técnico 1 - PAT 1	22	Gerentes	5
Profissional Apoio Técnico 2 - PAT 2	4	Total	11
Psicóloga - PSI	14		
Total	50		

Art. 4º Inclui o § 3º ao Art. 2º da [Resolução CRP-04 nº 1, de 2017](#):

§ 3º Sendo designada(o) mais de uma(m) Assessora(or) Jurídica(o), cada Assessora(or) atuará com autonomia funcional, e suas atividades serão distribuídas pela Diretoria do CRP-04, a quem, nos termos do art. 9º do Regimento Interno, delineará diretrizes e metas a serem atingidas.

Art. 5º Altera a redação do § 2º do Art. 5º da [Resolução CRP-04 nº 1, de 2017](#):

§ 2º A(O) advogada(o)/assessora(or) jurídica(o) continuará a participar do rateio de honorários ainda quando em:

Art. 6º Esta Resolução retroagirá seus efeitos à data de 1º de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Diretora Presidenta

Liliane Cristina Martins
Conselheira Diretora Vice-Presidenta

Elizabeth de Lacerda Barbosa
Conselheira Diretora Tesoureira

Paula Ângela de Figueiredo Paula



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Lacerda Barbosa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 24/10/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Presidente**, em 30/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ângela de Figueiredo e Paula, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 30/10/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 30/10/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242986** e o código CRC **469C4C1D**.